



MERCOSUL/RMS/CISH/ATA Nº 02/25

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE
SANGUE E HEMODERIVADOS (CISH) PREPARATÓRIA DA LVII REUNIÃO
DE MINISTROS DA SAÚDE**

Realizou-se, na cidade de Brasília, República Federativa do Brasil, entre os dias 15 e 17 de setembro de 2025, a Reunião Ordinária da Comissão Intergovernamental de Sangue e Hemoderivados (CISH), com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda consta no **Anexo II**.

Durante a reunião, trataram-se os seguintes temas:

1. APROVAÇÃO DA AGENDA

A agenda foi aprovada e desenvolvida conforme Anexo II.

**2. RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE O GRAU DE AVANÇO DO
PROGRAMA DE TRABALHO DO PERÍODO 2025-2026**

O Relatório Semestral sobre o grau de Avanço do Programa de Trabalho 2025-2026 consta no **Anexo III**.

- 2.1.** Identificar doadores de sangue de grupos sanguíneos raros afim de estabelecer um mecanismo de complementação diante da dificuldade em encontrar sangue compatível no seu país.

Os Estados Partes já desenvolvem ações para organizar seus cadastros de doadores de sangue raro por meio do GCIAMT – Grupo Iberoamericano de Medicina Transfusional, que também se vincula ao cadastro internacional de doadores raros da Sociedade Internacional de Transfusão Sanguínea – ISBT. No caso do Brasil, existe estratégia de aperfeiçoamento do cadastro nacional, com desenvolvimento de ferramenta informatizada que será validada e implantada para acesso dos serviços.

- 2.2.** Elaborar um relatório da situação em cada Estado Parte da normativa originada do MERCOSUL

Os Estados Partes avaliaram as legislações que tratam de transporte de material biológico e órgãos.

- 2.3.** Realizar um intercâmbio de regulação existente dos Estados Partes sobre importação e exportação de hemocomponentes a fim de avaliar a possibilidade e estabelecer uma norma comum na temática.

Os países identificaram a necessidade de atualizar a norma MERCOSUL vigente de transporte de amostras biológicas para atualização da classificação de risco biológico de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS e demais organismos internacionais, para viabilizar transporte de sangue para fins transfusionais e amostras.

3. OUTROS TEMAS

- 3.1.** Considerando a necessidade de melhor desenvolvimento das temáticas propostas, solicitamos ao Comitê Coordenador da Reunião de Ministros da Saúde a inclusão das seguintes atividades no Programa de Trabalho 2025-2026:

- a. Estabelecer e fortalecer cadastro nacional de doadores de sangue raro dos Estados Parte, de acordo com o padrão utilizado no painel internacional de doadores raros da Sociedade Internacional de Transfusão Sanguínea – ISBT.
- b. Solicitar à COSERATS – SGT nº 11 a inclusão da terminologia “células e tecidos” nas Normativas que tratam de transporte internacional de material biológico e órgãos para fins terapêuticos.
- c. Criar condições para estabelecer referências institucionais para importação e exportação de sangue raro entre os Estados Parte.
- d. Solicitar à COSERATS – SGT 11 a revisão da MERCOSUL/GMC/RES. Nº 50/08 - REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL PARA TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS INFECCIOSAS E AMOSTRAS BIOLÓGICAS ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL para atualização da classificação de risco biológico de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS e demais organismos internacionais, para viabilizar transporte de sangue para fins transfusionais e amostras.
- e. Solicitar à COSERATS – SGT nº 11 a inclusão em normativa da isenção de taxas e impostos para transporte internacional de sangue raro entre os Estados Parte.
- f. Desenvolver estratégias para melhor aproveitamento industrial do plasma excedente do uso transfusional, evitando perdas contribuindo para autossuficiência de hemoderivados.

- g. Recomendar aos Estados Parte o desenvolvimento de estratégias para implantação da Gestão do Sangue do Paciente.
- 3.2. Em discussão conjunta com a Comissão Intergovernamental de Doação e Transplante (CIDT) foi acordada a necessidade de inclusão da terminologia “células e tecidos” em normativas que tratam de transporte internacional de material biológico e órgãos para fins terapêuticos.
- 3.3. A CIDT eleva a consideração do RMS-CC o projeto de Declaração sobre Políticas de Doação Voluntária e Altruísta de Sangue e Plasma no âmbito do MERCOSUL (**Anexo IV**).

PRÓXIMA REUNIÃO

A PPT informará oportunamente a data da próxima reunião.

LISTA DE ANEXOS

Os Anexos que fazem parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Relatório Semestral sobre o grau de Avanço do Programa de Trabalho do Período 2025-2026
Anexo IV	Projeto de Declaração sobre Políticas de Doação Voluntária e Altruísta de Sangue e Plasma no âmbito do MERCOSUL



Pela delegação da Argentina
Maria Susana Pisarello



Pela delegação do Brasil
Luciana Maria de Barros Carlos



Pela delegação do Paraguay
Nelson Andrés Márquez Roa



Pela delegação do Uruguay
Gilberto Rios

PROJETO DE DECLARAÇÃO SOBRE POLÍTICAS DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA E ALTRUISTA DE SANGUE E PLASMA NO MERCOSUL

As Ministras e os Ministros da Saúde dos Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados, reunidos em Brasília, República Federativa do Brasil, em xx de xxxxxxxx de 2025, por ocasião da LVII Reunião de Ministros da Saúde.

CONSIDERANDO:

Que a recomendação de implementação de políticas nacionais orientadas à doação voluntária, altruísta e repetida de sangue e seus componentes como base segura e sustentável para o abastecimento transfusional e a produção de derivados plasmáticos.

Que o Código de Ética da Sociedade Internacional de Transfusão de Sangue (ISBT) estabelece princípios de respeito à dignidade humana, gratuidade e proteção dos direitos de doadores e receptores.

Que reconhecem a necessidade de garantir a autossuficiência regional em imunoglobulinas, albumina e fatores de coagulação derivados do plasma, promovendo o uso racional, seguro e equitativo desses produtos.

Que reafirmam que a doação de sangue total e plasma deve ser um ato voluntário e altruísta, sem que medie qualquer forma de exploração econômica do doador e produtos da doação, em concordância com o marco legal de cada Estado Parte.

AS MINISTRAS E OS MINISTROS DA SAÚDE DECLARAM:

1. A importância de considerar os seguintes aspectos para Doação voluntária e Altruísta de Sangue e Plasma no MERCOSUL:
 - as políticas de doação voluntária, altruísta, anônima, repetida e não remunerada;
 - a captação de doadores como parte das estratégias de conscientização sobre a importância da doação;
 - as medidas que garantam a ausência de compensação financeira ao doador;
 - a utilização do sangue prioritariamente para a atenção transfusional e a utilização de plasma principalmente em transfusões ou processamento industrial;

- a utilização industrial do plasma respeite critérios de qualidade, rastreabilidade e transparência.
- a cooperação técnica, científica e regulatória.
- as alianças estratégicas com salvaguardas éticas e supervisão estatal para uso transfusional e industrial do sangue e do plasma, promovendo a autossuficiência para reduzir a dependência externa e garantir o acesso equitativo.
- a adoção de medidas contra a comercialização indevida e a criação de mecanismos regionais de monitoramento e avaliação periódica do uso adequado e racional do sangue, seus componentes e derivados.

LVII RMS - CISH - Brasília, 17/09/25



Pela República Argentina



Pela República Federativa do Brasil



Pela República do Paraguai



Pela República Oriental do Uruguai

PROYECTO DE DECLARACIÓN SOBRE POLÍTICAS DE DONACIÓN VOLUNTARIA Y ALTRUISTA DE SANGRE Y PLASMA EN EL MERCOSUR

Las Ministras y los Ministros de Salud de los Estados Partes del MERCOSUR y Estados Asociados, reunidos en Brasilia, República Federativa de Brasil, el xx de xxxxxxxx de 2025, en ocasión de la LVII Reunión de Ministros de Salud.

CONSIDERANDO:

Que la recomendación de implementación de políticas nacionales orientadas a la donación voluntaria, altruista y repetida de sangre y sus componentes como base segura y sostenible para el suministro transfusional y la producción de derivados plasmáticos.

Que el Código de Ética de la Sociedad Internacional de Transfusión de Sangre (ISBT), establece principios de respeto a la dignidad humana, gratuidad y protección de los derechos de donantes y receptores.

Que reconocen la necesidad de garantizar la autosuficiencia regional en inmunoglobulinas, albúmina y factores de coagulación derivados del plasma, promoviendo el uso racional, seguro y equitativo de estos productos.

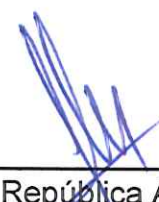
Que reafirman que la donación de sangre total y plasma debe ser un acto voluntario y altruista, sin que medie cualquier forma de explotación económica del donante y productos de la donación, en concordancia con el marco legal de cada Estado Parte.

LAS MINISTRAS Y LOS MINISTROS DE SALUD DECLARAN:

1. La importancia de considerar los siguientes aspectos para Donación Voluntaria y Altruista de Sangre y Plasma en el MERCOSUR:
 - las políticas de donación voluntaria, altruista, anónima, repetida y no remunerada;
 - la captación de donantes como parte de las estrategias de concientización sobre la importancia de la donación;
 - las medidas que garanticen la ausencia de compensación financiera al donante;
 - la utilización de la sangre prioritariamente para la atención transfusional y la utilización de plasma principalmente en transfusiones o procesamiento industrial;

- la utilización industrial del plasma respete criterios de calidad, trazabilidad y transparencia.
- la cooperación técnica, científica y regulatoria.
- las alianzas estratégicas con salvaguardas éticas y supervisión estatal para uso transfusional e industrial de la sangre y plasma, promoviendo la autosuficiencia para reducir la dependencia externa y garantizar el acceso equitativo.
- la adopción de medidas contra la comercialización indebida y la creación de mecanismos regionales de monitoreo y evaluación periódica del uso adecuado y racional de la sangre, sus componentes y derivados.

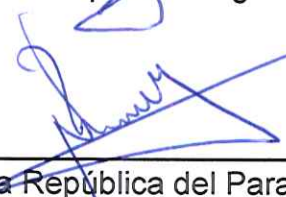
LVII RMS - CISH - Brasilia, 17/09/25



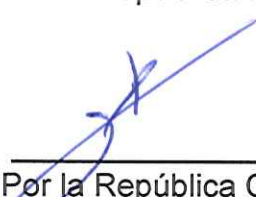
Por la República Argentina



Por la República Federativa de Brasil



Por la República del Paraguay



Por la República Oriental del Uruguay

